Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 113/2015

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REFIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ADENIR DO COUTO DE OLIVEIRA,** no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº E 003, Padrão Salarial I, Nível 07, da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 23/11/2015, requerida através do Processo Administrativo nº 455/2015.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Auxiliar Administrativo, Padrão Salarial I, Nível 07 – Lei n.º 3200/2015	1.793,27
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	268,99
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	268,99
Progressão Funcional/Adictit 10% - Lei n° 2555/2007	179,32
TOTAL	2.510,57

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 24 de novembro de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI Diretora-Presidente

Publicado no dia 09/12/2015 no site: www.prevsul.rj.gov.br